



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 024/2025

Batalha-PI, 29 de maio de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 819, de 20 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal do Meio Ambiente no Município de batalha, decreta:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal do Meio Ambiente no Município de BATALHA:

1. REPRESENTANTES DO GOVERNO

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

- Ernanda Ribeiro Carvalho, membro titular;
- Maria Janaina Araújo de Souza, membro suplente;

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- Leandro Lustosa Alves, membro titular;
- Francisco Texeira de Sousa, membro suplente;

1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Mara Beatriz Rodrigues Nazário Carvalho, membro titular;
- Elvis Machado, membro suplente;

1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Luana Sales Machado, membro titular;
- Yara Caroline Furtado de Sousa, membro suplente;

1.5 CÂMARA MUNICIPAL:

- Guilherme Machado, membro titular;
- Antônio Neres da Silva, membro suplente;



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. SOCIEDADE ESPORTIVA ATALANTA:

- Luis Gustavo de Melo Silva, membro titular;
- Amanda Cristina de Carvalho Silva, membro suplente;

2.2. ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS E AGROPECUARISTAS DE BATALHA-PIAUÍ - AVAB:

- Antônio Carlos de Carvalho, membro titular;
- Raimundo Ribeiro da Silva, membro suplente;

2.3. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SIDSERM:

- George Wellington da Silva Borges, membro titular;
- Jose Luís Teixeira de Carvalho, membro suplente;

2.4. OAB/PI – SUBSEÇÃO DE ESPERANTINA

- Carmem Luisa Araújo Cerqueira, membro titular;
- Juliana de Sousa Nunes, membro suplente;

3. REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO

3.1. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI:

- Robert Fontinele de Carvalho, membro titular;
- Cristiana Kelly de Sousa Araújo, membro suplente;

Art. 2º Os membros não serão remunerados por se tratar de uma função social com mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (29/05/2025).


José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal